



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4.321, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Olímpia para o Exercício de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Olímpia para o exercício de 2018 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 226.462.185,01 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e um centavo), sendo R\$ 165.198.906,17 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e seis reais e dezessete centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 61.263.278,84 (sessenta e um milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 193.082.185,01 (cento e noventa e três milhões, oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e um centavo) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 4.605.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinco mil reais) e em R\$ 188.477.185,01 (cento e oitenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e um centavo) para o Poder Executivo.

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	165.459.697,22
Receita Tributária	48.986.000,00
Receita de Contribuições	2.556.000,00
Receita Patrimonial	3.540.000,00
Receita Agropecuária	5.000,00
Receita de Serviços	115.000,00
Transferências Correntes	109.652.697,22
Outras Receitas Correntes	605.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	27.622.487,79
Alienação de Bens	1.037.600,00
Transferências de Capital	18.710.722,04
Operações de Crédito	7.874.165,75
TOTAL	193.082.185,01

§ 2º A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	4.605.000,00
02.20 - GABINETE DO PREFEITO	824.241,23
02.21 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	119.000,00
02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	825.000,00
02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.247.096,00
02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.396.810,34
02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.547.286,50
02.26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	5.365.002,19
02.27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	399.010,00
02.28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	39.518.787,00
02.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	57.348.679,15
02.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12.085.265,83
02.31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	33.778.996,92
02.32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	27.022.009,85
TOTAL	193.082.185,01

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
LEGISLATIVA	4.605.000,00
ADMINISTRAÇÃO	39.655.276,52
SEGURANÇA PÚBLICA	378.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.744.491,84
SAÚDE	39.518.787,00
EDUCAÇÃO	52.220.351,13
CULTURA	1.647.800,00
URBANISMO	32.259.722,04
HABITAÇÃO	41.505,00
AGRICULTURA	399.010,00
DESPORTO E LAZER	837.590,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.384.651,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.390.000,00
TOTAL	193.082.185,01

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. PROCESSO LEGISLATIVO	4.605.000,00
0002. GESTÃO DO EXECUTIVO	624.241,23
0003. CORPO DE BOMBEIROS	378.000,00
0004. FINANÇAS	4.361.298,84
0005. ADMINISTRAÇÃO	27.728.312,43
0006. GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	2.135.817,77
0007. CRECHES MUNICIPAIS	9.497.308,61
0008. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.826.468,78
0009. ENSINO FUNDAMENTAL	11.910.364,36
0010. ENSINO DE OUTROS NÍVEIS	350.391,61
0011. FUNDEB	25.500.000,00
0015. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.263.603,00
0016. ASSIST. MEDICA MEDIA E ALTA COMPLEX.	17.125.944,00
0017. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.341.085,00
0018. ASSIST. FARMACÊUTICA	2.466.218,28
0019. GESTÃO EM SAÚDE	7.321.936,72
0020. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.667.259,34
0021. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.686.546,00
0034. AGRICULTURA	399.010,00
0036. MANUT. PROJETOS	200.000,00
0040. AÇÕES DE GOVERNO	869.096,00
0049. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.500,00

0050. OBRAS MUNICIPAIS	27.022.009,85
-----	-----
0051. CONTROLE INTERNO	119.000,00
-----	-----
0060. APOIO ADMINISTRATIVO	825.000,00
-----	-----
0061. ESPORTE, CULTURA E LAZER	2.547.286,50
-----	-----
0062. TURISMO	5.365.002,19
-----	-----
0063. HABITAÇÃO	41.505,00
-----	-----
0064. AÇÕES ESCOLARES AUXILIAR	5.128.328,02
-----	-----
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.390.000,00
-----	-----
0000. ENCARGOS ESPECIAIS	12.384.651,48
-----	-----
TOTAL	193.082.185,01
-----	-----

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	152.282.363,85
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	65.828.174,66
3.1.91.00 - Intra Orçamentárias	8.020.855,56
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	679.333,71
3.3.50.00 - Subvenções	5.401.590,50
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	72.352.409,42
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	34.804.821,16
4.4.90.00 - Investimentos	33.230.187,88
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	1.574.633,28
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.390.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.605.000,00
TOTAL	193.082.185,01

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Art. 3º O Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olímpia para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 14.755.000,00 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 11.555.000,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), com uma reserva de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	7.161.000,00
Receitas de Contribuições	3.570.000,00
Receita Patrimonial	3.576.000,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	7.594.000,00
TOTAL	14.755.000,00

§ 2º A Despesa do Instituto de Previdência será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 - Administração	755.000,00
09 - Previdência Social	10.800.000,00
99 - Reserva de Contingência	3.200.000,00
TOTAL	14.755.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	11.495.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	10.910.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	585.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	60.000,00
7.7.99.99 - Reserva Orçamentária - RPPS	3.200.000,00
TOTAL	14.755.000,00

DAEMO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Art. 4º O orçamento do Departamento de Água e Esgoto do Município de Olímpia para o Exercício de 2018 estima a Receita e fixa Despesa em R\$ 18.625.000,0 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	18.610.000,00
Receita Tributária	410.000,00
Receita Patrimonial	200.000,00
Receita de Serviços	16.000.000,00
Transferências Correntes	100.000,00
Outras Receitas Correntes	1.900.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	5.000,00
TOTAL	18.625.000,00

§ 2º A Despesa do DAEMO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática, distribuída conforme segue:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 - Saneamento	18.445.000,00
28 - Encargos Especiais	180.000,00
TOTAL	18.625.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	15.915.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	6.290.000,00
3.1.91.00 - Despesa Intra Orçamentária	603.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	9.646.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	2.710.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	2.710.000,00
TOTAL	18.625.000,00

Art. 5º O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita estimada do orçamento, conforme legislação vigente.

Art. 6º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64 será realizada em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 7º Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 8º Ficam convalidados os valores constantes deste Projeto de Lei nas peças de planejamento municipal, PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de novembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de novembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/11/2017